

FONTE : JO

CLASS. : 336

DATA : 30 03 89

PG. : 5

Sindicalista denuncia DPF por extorsão a garimpeiro

BRASÍLIA — Agentes da Polícia Federal sediados no município de Ariquemes, em Rondônia, estão ajudando a empresa Paranapanema a extorquir “econômica e socialmente” os mais de 15 mil garimpeiros que extraem cassiterita no garimpo de Bom Futuro. A denúncia é do presidente do Sindicato dos Garimpeiros daquela cidade, Pedro Henrique de Almeida. Segundo o sindicalista, agentes da Polícia Federal se beneficiam de mordômias oferecidas pela empresa ao fiscalizar a comercialização de minério na região, que, pela Portaria 226 do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), passou a ser monopólio exclusivo da Paranapanema.

Essa portaria foi assinada no final de setembro do ano passado pelo então diretor-geral do DNPM, José Belfort dos Santos Bastos, o mesmo que vem sendo acusado pela juíza da 13ª Vara Federal, Julieta Lunz, de ter recebido dinheiro de empresas mineradoras, no período de novembro a junho de 1982, destinado a pagar agentes da Polícia Federal que reprimiam a ação de garimpeiros em jazidas de cassiterita em Rondônia, segundo o sindicalista.

Promessa — As denúncias foram apresentadas há 20 dias pelo presidente do Sindicato dos Garimpeiros de Ariquemes ao ministro da Justiça, Oscar Dias Corrêa, na companhia de parlamentares do PMDB, PTB e PFL. Na ocasião, Pedro Henrique de Almeida entregou ao ministro os nomes dos envolvidos e, em seguida, recebeu a promessa de

que seriam tomadas providências cabíveis dentro de poucos dias. O ministro encaminhou a denúncia ao diretor-geral do Departamento de Polícia Federal (DPF), Romeu Tuma, que determinou ao superintendente do DPF em Rondônia, Artur Carbone Filho, a apuração dos fatos.

Pedro Henrique e os políticos rondonienses estiveram na mesma época com o atual diretor-geral do DNPM, Elmo Serejo, pedindo a revogação das portarias 226 e 195, assinadas em 1970, que proibiram a garimpagem manual da cassiterita, dando exclusividade às empresas mineradoras. Segundo eles, as duas portarias passaram a ser inconstitucionais com a promulgação da Constituição em 5 de outubro do ano passado. Lembram que o parágrafo 4º do Artigo 173 proíbe os monopólios.

O sindicalista explicou que o DNPM, sem competência legal, fixou em Cz\$ 1.002,00 em novembro de 1988 o preço do que chamam de “ponto” (que corresponde a determinado percentual de estanho contido na cassiterita) para a venda à Paranapanema, enquanto antes do monopólio este preço chegava a Cz\$ 2.000,00. Pedro Henrique disse que com a ajuda do então diretor José Belfort, a Paranapanema comprou os dirigentes das duas cooperativas de garimpeiros existentes em Ariquemes dando a eles 5% de royalties sobre a produção do minério para que concordassem em aceitar os baixos preços praticados na região.